



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

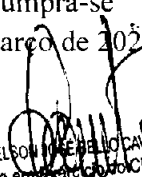
	Decisão Plenária
Reunião: Ordinária	nº. 02/2020
Decisão Plenária:	Nº. 005/2020 – PL/MA
Referência:	Apreciação das Portarias ‘Ad referendum’ referente aos Registros de Pessoas Jurídicas e Inclusões de responsáveis técnicos.
Interessados:	Relação em Anexo

EMENTA: APROVA AS PORTARIAS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO, REFERENTE AOS REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS E INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA RELAÇÃO EM ANEXO. DEFERIMENTO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando as Portarias “AD REFERENDUM” do Plenário da relação em anexo, nas quais o Presidente do CREA/MA deferiu os pedidos de Registros das Pessoas Jurídicas e de inclusões de responsáveis técnicos, que apresentaram profissionais que respondem por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de março de 2020; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando os Relatórios e Votos Fundamentados da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas, Mecânica e Segurança do Trabalho e da Câmara de Engenharia Elétrica que recomendaram o deferimento das solicitações; Considerando que o assunto em comento foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade as **portarias Ad Referendum do Plenário conforme ANEXO I desta decisão**, homologando os registros das empresas e as inclusões dos responsáveis técnicos, ressaltando que os registros e as inclusões são concedidos com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA Presidiu a reunião o senhor Presidente em exercício, Engenheiro Mecânico NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, LUCIVALDO DE MATOS GOMES, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, LEIDA SILVA DE SOUZA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CUNHA, ANTÔNIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO LIMA E WADY LIMA CASTRO JÚNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 03 de março de 2020.


Eng.º Méc. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI
Presidente em Exercício do CREA/MA
RN: 1103578359

ANEXO I DA DECISÃO PLENÁRIA Nº 005/2020 – PL/MA
PORTARIAS CONCEDIDAS AD REFERENDUM DA PRESIDÊNCIA PARA HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO
2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 03/03/2020

N/O	PORTARIA	INTERESSADO	ASSUNTO
REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA			
01	Portaria AD – Referendum nº 163/2019	THERMOAMBIENTAL DO BRASIL LTDA-ME (ARTEMEC) (Protocolo 2604470/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Lourival Matos (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho)
02	Portaria AD – Referendum nº 007/2020	L.C. MENDES E SILVA EIRELI (Protocolo 2608682/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
03	Portaria AD – Referendum nº 008/2020	ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Protocolo 2607588/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
04	Portaria AD – Referendum nº 017/2020	SC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (Protocolo 2610084/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
05	Portaria AD – Referendum nº 020/2020	EFICAZ AMBIENTAL LTDA (Protocolo 2609624/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
06	Portaria AD – Referendum nº 024/2020	PROJEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (Protocolo 2606686/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
07	Portaria AD – Referendum nº 035/2020	CA3 EMPREENDIMENTOS LTDA (Protocolo 2605719/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
08	Portaria AD – Referendum nº 040/2020	PSAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Protocolo 2611256/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)

09	Portaria AD – Referendum nº 046/2020	D E S CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (Protocolo 2608897/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
01	Portaria AD – Referendum nº 161/2019	ERMANI EMPRESA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI (Protocolo 2601942/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Lourival Matos (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho)
02	Portaria AD – Referendum nº 162/2019	O L P EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (Protocolo 2607650/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
03	Portaria AD – Referendum nº 164/2019	REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME (Protocolo 2605152/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luiz Gustavo (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
04	Portaria AD – Referendum nº 165/2019	CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA (Protocolo 2608799/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
05	Portaria AD – Referendum nº 166/2019	A.A MATOS EIRELI-ME (Protocolo 2608237/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
06	Portaria AD – Referendum nº 167/2019	ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP (Protocolo 2607823/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
07	Portaria AD – Referendum nº 168/2019	T DE J S FERREIRA EIRELI (Protocolo 2608453/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)

08	Portaria AD – Referendum nº 169/2019	AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (Protocolo 2608482/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
09	Portaria AD – Referendum nº 170/2019	CONSTRUTORA DECOLA BRASIL LTDA (Protocolo 2609051/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
10	Portaria AD – Referendum nº 171/2019	RIO GRANDE CONSTRUÇÕES EIRELI (Protocolo 2608980/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
11	Portaria AD – Referendum nº 001/2020	O J CONSTRUTORA LTDA-EPP (Protocolo 2608114/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
12	Portaria AD – Referendum nº 002/2020	REVIL CONSTRUÇÕES LTDA (Protocolo 2608272/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
13	Portaria AD – Referendum nº 004/2020	TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA (Protocolo 2608623/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luiz Gustavo (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
14	Portaria AD – Referendum nº 009/2020	MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Protocolo 2607845/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luiz Gustavo (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
15	Portaria AD – Referendum nº 011/2020	A R REFRIGERAÇÃO LTDA (Protocolo 2606551/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Flávio Henrique Campos (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho)

16	Portaria AD – Referendum nº 012/2020	CONSTRUTORA SOARES LTDA (Protocolo 2609682/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
17	Portaria AD – Referendum nº 013/2020	CAWW EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Protocolo 2609462/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
18	Portaria AD – Referendum nº 014/2020	DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA (Protocolo 2610150/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
19	Portaria AD – Referendum nº 015/2020	RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA-ME (Protocolo 2609715/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
20	Portaria AD – Referendum nº 016/2020	J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME (Protocolo 2610531/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
21	Portaria AD – Referendum nº 022/2020	VLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (Protocolo 2610653/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
22	Portaria AD – Referendum nº 023/2020	R PIRES TAVARES (Protocolo 2611047/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
23	Portaria AD – Referendum nº 025/2020	WB EMPREENDIMENTOS EIRELI (Protocolo 2610202/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)

24	Portaria AD – Referendum nº 026/2020	A TAVARES GUIMARÃES E CIA LTDA (Protocolo 2610998/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
25	Portaria AD – Referendum nº 027/2020	S DE OLIVEIRA CHAVES (Protocolo 2611257/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
26	Portaria AD – Referendum nº 028/2020	MELO SERVIÇOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME (Protocolo 2610745/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
27	Portaria AD – Referendum nº 030/2020	R F MARINHO E CIA LTDA-ME (Protocolo 2610583/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
28	Portaria AD – Referendum nº 032/2020	T R DE C LIMA (Protocolo 2611157/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
29	Portaria AD – Referendum nº 033/2020	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP (Protocolo 2611907/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
30	Portaria AD – Referendum nº 034/2020	P R L PEREIRA-ME (Protocolo 2610765/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ciro Dal Bianco (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
31	Portaria AD – Referendum nº 036/2020	CONSTRUTORA M I S LTDA (Protocolo 2610832/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)

32	Portaria AD – Referendum nº 037/2020	N R CONSTRUTORA LTDA (Protocolo 2610690/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
33	Portaria AD – Referendum nº 038/2020	UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Protocolo 2610749/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ciro Dal Bianco (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
34	Portaria AD – Referendum nº 039/2020	F Z CONSTRUÇÕES LTDA-ME (Protocolo 2609278/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
35	Portaria AD – Referendum nº 041/2020	PLENA OBRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (Protocolo 2612188/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Lourival Matos (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho)
36	Portaria AD – Referendum nº 042/2020	MBA CONSTRUTORA LTDA (Protocolo 2611132/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
37	Portaria AD – Referendum nº 043/2020	POLY ENGENHARIA LTDA (Protocolo 2609172/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
38	Portaria AD – Referendum nº 044/2020	AF. DE SOUSA-COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (Protocolo 2611051/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
39	Portaria AD – Referendum nº 045/2020	K S C F M P R E F E N D I M E N T O S E L O C A Ç Õ E S E I R E L I (Protocolo 2606600/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)

40	Portaria AD – Referendum nº 047/2020	CONSTRUTORA MARANIENSE LTDA-ME (Protocolo 2612508/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
41	Portaria AD – Referendum nº 048/2020	V MENDONÇA DA SILVA-ME (Protocolo 2610842/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
42	Portaria AD – Referendum nº 050/2020	R.L.T.DESOUZA-ME (Protocolo 2611285/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Samuel (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
43	Portaria AD – Referendum nº 053/2020	E MARIA DE SOUSA E CIA LTDA-ME (Protocolo 2611810/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
44	Portaria AD – Referendum nº 054/2020	AA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (Protocolo 2611673/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Antônio Carlos (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
45	Portaria AD – Referendum nº 056/2020	FORMATO SERVIÇOS LTDA-ME (Protocolo 2610824/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luciana Soares (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
46	Portaria AD – Referendum nº 057/2020	CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMALIDA-EPP (Protocolo 2613170/2020)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Paulo Sergio (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)